



RESOLUÇÃO Nº. 135, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 133, DE 10 DE ABRIL DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, inciso X, c/c art. 39, §4º da Constituição da República, na Resolução nº 429, de 07 de agosto de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO – Pleno, Processo nº 4286/2019, e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art.1º** - Fica alterado o Artigo 1º da Resolução nº 133, de 10 de abril de 2026, que passa a conter a seguinte redação:

**Art.1º** - Fica concedida, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, a Revisão Geral Anual nos subsídios dos vereadores e remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art.2º** - Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Resolução nº 133, de 10 de abril de 2026.

**Art.3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO  
CNPJ Nº. 26.753.160/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – TO, aos 20 de abril de 2026.

  
Ver. LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS  
PRESIDENTE